

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
08.02	Seção de Esportes e Lazer	
08.46	Educação Física e Desportos	
0846224	Desporto Amador	
08462241	Construção de Quadra de Esportes	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para atendimento dos encargos previstos no artigo anterior, serão utilizados recursos originários de anulação parcial vigente no corrente exercício da seguinte dotação orçamentária:

09	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090200	Seção de Assistência Social	
15814862.38	Programa Renda Mínima/Bolsa Escola	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 473/01

Cajati, 18 de Setembro 2.001 –fls. 02

Artigo 3º - Fica Modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal Nº 422/00 de 14/12/2000, acrescentando na Unidade Orçamentária 08.02 – Seção de Esportes e Lazer, no Código 4110.00 – Obras e Instalações: a Construção de Quadra de Esportes no Bairro Jacupiranguinha, valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 18 de setembro de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.001**

ÓRGÃO: 08		Deptº. de Esportes , Turismo e Lazer	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02		Seção de Esportes e Lazer	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3111	PESSOAL CIVIL		R\$ 29.000,00
	Remuneração de 04(Quatro) Servidores	R\$ 26.000,00	
	13º Salário de 04(Quatro) Servidores	R\$ 2.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 1.000,00	
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 9.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 6.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 3.000,00	
3120	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 40.000,00
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 5.000,00	
	Materiais Esportivos	R\$ 25.000,00	
	Outros	R\$ 10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		R\$ 113.000,00
	Despesas com Festividades Oficiais	R\$ 10.000,00	
	Manut. Serv. Retrans., Difusão Cultural	R\$ 55.000,00	
	Promoções Desportivas	R\$ 30.000,00	
	Outras Despesas	R\$ 10.000,00	
	Reforma e Manutenção do Campo de Futebol da Barra do Azeite	R\$ 8.000,00	
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 143.000,00
	Construção de Campo de Futebol no Jardim Muniz	R\$ 20.000,00	
	Construção de Torre de Televisão no Centro da Cidade.	R\$ 38.000,00	
	Reforma de Ginásio de Esportes	R\$ 10.000,00	
	Aquisição de Terreno para Construção de Quadra de Esportes no Bairro Jacupiranguinha	R\$ 25.000,00	
	Construção de Quadra de Esportes no Bairro Jacupiranguinha	R\$ 50.000,00	
4120	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 5.000,00
	Aquisição de Equipamentos Diversos	R\$ 5.000,00	
	T O T A L	R\$ 339.000,00	R\$ 339.000,00

**Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL**